



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e as empresas **CAIADO PNEUS LTDA (NOVA ANDRADINA)**, **B.D.DA SILVA PROENÇA-ME**, **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**, **MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017**

**DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL. A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

**DOS PREÇOS**

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 31/2017, a saber

5794-B.D.DA SILVA PROENÇA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
20	Pneumático para camionetas e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; normal; dimensões 255/65, aro 17; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 110 T, estipulado pelo fabricante. (255/65x17" 110T).	LING LONG	UN	8.000	760,0000	6.080,00
25	Pneumático para máquinas fora de estrada; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; 12 lonas; dimensões 14,00; aro 24; G-2/L-2; roda de tração; novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (1400x24" G2/L2)	HONOUR	UN	20.000	1.600,0000	32.000,00
40	Pneumático para camionetas e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; normal; dimensões 255/65, aro 16; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 110 T, estipulado pelo fabricante. (255/65x16" 110T).	APPOLO	UN	16.000	610,0000	9.760,00
Total do Fornecedor:						<b>47.840,00</b>

145-CAIADO PNEUS LTDA (NOVA ANDRADINA)						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
18	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; normal; sem câmara; 16 lonas; dimensões 275/80; aro 22,5; IISO; Com índice de capacidade de carga e velocidade de 146/143 M, estipulado pelo fabricante. (275/80x22,5" 146/143M)	KELLY	UN	20.000	1.275,0000	25.500,00
22	Pneumático para camionetas, micro-ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa	GOODYEAR	UN	20.000	438,0000	8.760,00

	fabricante; construção diagonal; normal; 10 lonas; dimensões 7,50; aro 16; borrachudo; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 116/114 L, estipulado pelo fabricante. (7.50x16" 116/114L)					
Total do Fornecedor:						<b>34.260,00</b>

6583-GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
34	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; normal; 16 lonas; dimensões 10,00; aro 20; IISO; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 146/143 J, estipulado pelo fabricante. (1000x20" 146/143J)	PIRELLI - CT65	UN	10.000	814,3000	8.143,00
35	Pneumático para camionetas, micro-ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; normal; 10 lonas; dimensões 7,50; aro 16; IISO; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 116/114 L, estipulado pelo fabricante. (7.50x16" 116/114L)	PIRELLI - CT65	UN	6.000	428,0000	2.568,00
38	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; normal; sem câmara; 16 lonas; dimensões 10,00R20; aro 20; IISO; Com índice de capacidade de carga e velocidade de 149/146 K, estipulado pelo fabricante. (10,00x20" 149/146K)	PIRELLI - FORMULA	UN	4.000	1.304,0000	5.216,00
Total do Fornecedor:						<b>15.927,00</b>

6584-MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmara de ar; de borracha; para pneumáticos 9,00x20"	JABUTI-TR78A	UN	30,000	60,0000	1.800,00
2	Protetor de câmara de ar; de borracha; para câmara de ar aro 20"	JABUTI	UN	50,000	23,8000	1.190,00
3	Câmara de ar; de borracha; para pneumáticos 7,50x16"	JABUTI-TR78A	UN	30,000	34,5000	1.035,00
4	Protetor de câmara de ar; de borracha; para câmara de ar aro 16"	JABUTI	UN	30,000	16,0000	480,00
5	Câmara de ar; de borracha; para pneumáticos 10,00x20"	JABUTI-TR78A	UN	30,000	64,0000	1.920,00
6	Câmara de ar; de borracha; para pneumáticos 14,5x28"	JABUTI-TR216A	UN	4,000	177,0000	708,00
7	Câmara de ar; de borracha; para pneumáticos 13,00x24"	JABUTI-TR220A	UN	4,000	137,0000	548,00
8	Protetor de câmara de ar; de borracha; para câmara de ar aro 24"	JABUTI	UN	20,000	55,5000	1.110,00

9	Câmara de ar; de borracha; para pneumáticos 14,00x24"	JABUTI-TR220A	UN	30,000	137,0000	4.110,00
10	Câmara de ar; de borracha; para pneumáticos 17,5x25"	JABUTI-TRJ1175	UN	20,000	189,0000	3.780,00
11	Protetor de câmara de ar; de borracha; para câmara de ar aro 25"	JABUTI	UN	4,000	89,0000	356,00
12	Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 175/65; aro 14; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 82 T, estipulado pelo fabricante. (175/65x14" 82T)	ROSAVA-BC50	UN	18,000	225,0000	4.050,00
13	Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 175/70; aro 13; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 82 T, estipulado pelo fabricante. (175/70x13" 82T)	TORNEL-CLASSIC	UN	110,000	161,0000	17.710,00
14	Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 185/80; aro 14; novo (primeira vida) com índice de capacidade de carga e velocidade de 102/100 R estipulado pelo fabricante. (185/RX14" 102/100R)	SAILUN-SL12	UN	18,000	267,0000	4.806,00
15	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; normal; 14 lonas; dimensões 9,00; aro 20; borrachudo; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 140/137 J, estipulado pelo fabricante. (900X20" 140/137 J)	ROTA21-PT20	UN	30,000	786,0000	23.580,00
16	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; normal; 16 lonas; dimensões 10,00; aro 20; borrachudo; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 146/143 J, estipulado pelo fabricante. (1000X20" 146/143J)	ROTA21-PT38	UN	16,000	1.029,0000	16.464,00
17	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; normal; sem câmara; 16 lonas; dimensões 275/80; aro 22,5; borrachudo; Com índice de capacidade de carga e velocidade de 149/146 L, estipulado pelo fabricante. (275/80x22,5" 149/146L)	JK-JET STEEL	UN	30,000	1.427,0000	42.810,00
19	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; normal; sem câmara; 16 lonas; dimensões 295/80; aro 22,5; IISO; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 152/148 M, estipulado pelo fabricante. (295/80x22,5" 152/148M)	JK-JET WAY	UN	30,000	1.399,0000	41.970,00
21	Pneumático para camionetas e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; normal; dimensões 265/75, aro 16; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 123/120	SAILUN-TERRAMAX	UN	8,000	646,5000	5.172,00

	S, estipulado pelo fabricante. (265/75x16" 123/120S).					
23	Pneumático para máquinas fora de estrada; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; 10 lonas; dimensões 12; aro 16,5; NHS; novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (12x16,5 NHS)	FORERUNNER-R4	UN	4,000	594,0000	2.376,00
24	Pneumático para máquinas fora de estrada; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; 12 lonas; dimensões 13,00; aro 24; G-2/L-2; roda de tração; novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (1300x24" G2/L2)	OTR MAX-G2/L2	UN	4,000	1.724,0000	6.896,00
26	Pneumático para máquinas fora de estrada; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; 12 lonas; dimensões 14,9; aro 28; G-2; roda de tração; novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (14,9x28" G-2)	FORERUNNER-R1	UN	4,000	1.480,0000	5.920,00
27	Pneumático para máquinas fora de estrada; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; 12 lonas; dimensões 17,5; aro 25; G-2/L-2; roda de tração; novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (17,5x25" G2/L2)	TAIHAO-L2	UN	10,000	2.456,0000	24.560,00
28	Pneumático para máquinas fora de estrada; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; 12 lonas; dimensões 18,4; aro 30; TT; roda de tração; novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (18,4X30" TT)	FORERUNNER-R1	UN	2,000	2.245,0000	4.490,00
29	Pneumático para máquinas fora de estrada; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; 12 lonas; dimensões 18,4; aro 34; TT; roda de tração; novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (18,4X34" TT)	FORERUNNER-R1	UN	2,000	2.529,0000	5.058,00
30	Pneumático para máquinas fora de estrada; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; 12 lonas; dimensões 19,5; aro 24; R-4; roda de tração; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de (C 3665/3140; estipulado pelo fabricante. (19,5x24 R-4 3655/3140)	FORERUNNER-R4	UN	4,000	2.075,0000	8.300,00
31	Pneumático para máquinas fora de estrada; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; 12 lonas; dimensões 20,5; aro 25; L-3; roda de tração; novo (primeira vida); (20,5X25" L3)	HONOUR-L3	UN	4,000	4.299,0000	17.196,00
32	Protetor de câmara de ar; de borracha; para câmara de ar aro 25"	JABUTI	UN	4,000	94,0000	376,00
36	Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 185/70; aro 14; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 82 T, estipulado pelo fabricante. (185/70x14" 82T)	SAILUN-SH402	UN	12,000	236,0000	2.832,00
37	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; normal; sem câmara; 16 lonas; dimensões 10,00R20; aro 20; borrachudo; Com índice de capacidade de	JK-JET STEEL	UN	8,000	1.439,0000	11.512,00



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS  
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	carça e velocidade de 149/146 K, estipulado pelo fabricante. (10.00X20" 149/146K)					
39	Pneumático para minicarregadeira e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; normal; com câmara; 10 lonas; dimensões 10x16,5" aro 16,5"; com garra, novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante (10X16,5")	FORERUNNER-R4	UN	4,0000	544,0000	2.176,00
41	Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 185/65; aro 14; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 82 T, estipulado pelo fabricante. (185/65x14" 82T)	ROSAVA-BC50	UN	6,0000	234,0000	1.404,00
42	Pneumático para camionetas e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; normal; dimensões 235/75; aro 15; novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 110 T, estipulado pelo fabricante. (235/75x15" 110T)	LINGLONG-CROSS WIND	UN	6,0000	463,0000	2.778,00
Total do Fornecedor:						269.473,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.025 - 33.90.30.00.00.000000  
2.095 - 33.90.30.00.00.000000  
2.044 - 33.90.30.00.00.000000  
2.075 - 33.90.30.00.00.000000  
2.105 - 33.90.30.00.00.000000  
2.109 - 33.90.30.00.00.000000  
2.110 - 33.90.30.00.00.000080

Nova Andradina – MS, 13/03/2017

ROBERTO GINEL

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ordenador de Despesa

WALTER FERNANDES

SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Ordenador de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ordenador de Despesa

WALTER FERNANDES

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. INTEGRADO

Ordenador de Despesa

JULLIANA CAETANO ORTEGA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

THIAGO ANTONIO DA COSTA

Pregoeiro

026.002.561-56

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

KATIA DE MATOS INACIO

EQUIPE DE APOIO

023.251.761-42

CAIADO PNEUS LTDA (NOVA ANDRADINA)

BERNARDO PETYK - CPF: 422.079.401-87

Fornecedor

B.D.DA SILVA PROENÇA-ME

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR - CPF: 016.268.328-62

Fornecedor

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

JUAREZ ALVES MOREIRA - CPF: 055.388.698-30

Fornecedor

MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP

POLIANA SANTOS - CPF: 290.954.628-46

Fornecedor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **TBE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017**

**DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM VIA PÚBLICAS.**

**DOS PREÇOS**

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 34/2017, a saber:

8898-TBE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADA COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120° C, PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 98% NA FENÊRA 3/8", CAP 40/70, TEOR DE BETUME ENTRE 5,3% E 5,7%, COM POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA E RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA ENTRE 80% A 98%, COM DISPENSA DE PINTURA DE LIGAÇÃO, PRAZO DE ESTOCAGEM MÁXIMA DE 12 MESES. O PRODUTO PODERÁ SER COMPACTADO ATRAVÉS DE PLACA VIBRATORIA, ROLO DE CHAPA OU PELO PRÓPRIO TRANSITO, PODENDO SER APLICADO MESMO EM DIAS DE CHUVA EM BURACOS COM ÁGUA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADRÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, E EMBALADO EM SACOS DE 25 OU 40 KG RESISTENTES. NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO COM RELATÓRIOS DE ENSAIOS EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	TBE	KG.	150000,0000	0,7600	114.000,00
Total do Fornecedor:						114.000,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.110 - 44.90.51.00.00.000080

Nova Andradina – MS, 22/03/2017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Público

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

THIAGO ANTONIO DA COSTA

Pregoeiro

026.002.561-56

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

TBE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME

ANDREA DE OLIVEIRA MIRANDA - CPF: 558.861.751-72

Fornecedor

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **GILBERTO LOURENÇO DA COSTA-ME** e **ILSON FERNANDES SENA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

**DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE.**

**DOS PREÇOS**

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 40/2017, a saber:

475-GILBERTO LOURENÇO DA COSTA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	SERVICO DE MECANICO PARA TIRAR, CONSERTAR/TROCAR/SOLDAR/LIMPAR E COLOCAR TANQUE DE COMBUSTIVEL NO LUGAR.(VEICULOS MEDIOS/PESADOS)	PINGUIM	UN	40.0000	329.0000	13.160.000
11	SERVICO DE MECANICO PARA TIRAR, CONSERTAR/TROCAR/SOLDAR/LIMPAR E COLOCAR TANQUE DE COMBUSTIVEL NO LUGAR.(MAQUINAS PESADAS)	PINGUIM	UN	20.0000	549.0000	10.980.000
12	SERVICO DE MECANICO PARA TIRAR, CONSERTAR/TROCAR PECAS DANIFICADAS/SOLDAR/REFORCAR E COLOCAR CANO DE ESCAPE NO LUGAR.	PINGUIM	UN	40.0000	335.0000	13.400.000
Total do Fornecedor:						<b>37.540,00</b>

554-ILSON FERNANDES SENA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	COLMEIA DO RADIADOR D'AGUA AUTOMOTIVO; EM COBRE: 730X610MM (ALTURA X LARGURA), COM 03 (TRES) TUBOS EM LINHA.	PINGUIM	PÇ	3.0000	2.495.0000	7.485.000
2	COLMEIA (RADIADOR); EM COBRE: 800X950MM (ALTURA X LARGURA), COM 4 (QUATRO) TUBOS EM LINHA.	PINGUIM	PÇ	2.0000	2.395.0000	4.790.000
3	COLMEIA (RADIADOR); EM COBRE: 520X600MM (ALTURA X LARGURA), COM 4 (QUATRO) TUBOS EM LINHA.	PINGUIM	PÇ	3.0000	2.375.0000	7.125.000
4	COLMEIA (RADIADOR); EM COBRE: 860X780MM (ALTURA X LARGURA), COM 4 TUBOS INTERCALADOS (PÉ DE GALINHA).	PINGUIM	PÇ	3.0000	2.750.0000	8.250.000
5	COLMEIA (RADIADOR); EM COBRE: 700X784MM (ALTURA X LARGURA), COM 5 (CINCO) TUBOS EM LINHA.	PINGUIM	PÇ	2.0000	2.395.0000	4.790.000
6	SERVICO DE MECANICO PARA TIRAR, CONSERTAR/TROCAR COLMEIA/SOLDAR/LIMPAR E COLOCAR RADIADOR D'AGUA NO LUGAR.(VEICULOS MEDIOS/PESADOS).	MACAM	UN	30.0000	397.0000	11.910.000
7	SERVICO DE MECANICO PARA TIRAR, CONSERTAR/TROCAR COLMEIA/SOLDAR/LIMPAR E COLOCAR RADIADOR D'AGUA NO LUGAR.(VEICULOS LEVES)	MACAM	UN	37.0000	197.0000	7.289.000
8	SERVICO DE MECANICO PARA TIRAR, CONSERTAR/TROCAR COLMEIA/SOLDAR/LIMPAR E COLOCAR RADIADOR D'AGUA NO LUGAR.(MAQUINAS PESADAS)	MACAM	UN	20.0000	397.0000	7.940.000
9	SERVICO DE MECANICO PARA TIRAR, CONSERTAR/TROCAR COLMEIA/SOLDAR/LIMPAR E COLOCAR RADIADOR INTERCOOLER NO LUGAR.	MACAM	UN	15.0000	347.0000	5.205.000

Total do Fornecedor: **64.784,00****DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.095 - 33.90.39.00.00.0000000

2.044 - 33.90.39.00.00.0000000

2.109 - 33.90.30.00.00.0000000

2.075 - 33.90.39.00.00.0000000

2.025 - 33.90.39.00.00.0000000

2.105 - 33.90.39.00.00.0000000

2.109 - 33.90.39.00.00.0000000

Nova Andradina - MS, 28/03/2017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Interino Planejamento e Controle

Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesa

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

**Equipe de Apoio**

THIAGO ANTONIO DA COSTA

Pregoeiro

026.002.561-56

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

GILBERTO LOURENÇO DA COSTA-ME

GILBERTO LOURENÇO DA COSTA - CPF: 846.970.671-34

Fornecedor

ILSON FERNANDES SENA-ME

ILSON FERNANDES SENA - CPF: 069.795.211-87

Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 084/2017 do Processo nº 48830/2017 – FLY nº 0333.0001324/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição e instalação de cerca com mourões de madeira roliça, com 05 (cinco) fios de arame liso, para atender área de jazida de terra, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme CI nº 21/2017/SEMADI e solicitação nº 103/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 29/03/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/04/2017 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de Março de 2017.

Thiago Antonio da Costa

Pregoeiro (a)

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 220/2016.**

**Das partes:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a pessoa física **ERISMAR DIAS DE FREITAS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001 ao Contrato nº 220/2016**

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **26/01/17 a 25/06/17**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9, da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 22 de março de 2017.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

**ERISMAR DIAS DE FREITAS**

Locador

**DECRETO Nº. 1.962, de 23 de Março de 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Cultura de Nova Andradina- FUNC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 004/17 da Fundação Nova - Andradinense de Cultura - FUNAC, solicitando a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Cultura com mandato de 2017-2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 314 de 19 de Abril de 2002 que cria Conselho Municipal de Cultura - FUNAC de Nova Andradina (autos nº 50.303/2017);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a **Comissão do Conselho Municipal de Cultura de Nova Andradina - FUNC:**

**I - Representantes Governamentais:****a) Titulares:**

- 1) Bruno Henrique Seleguim - Audiovisual - COGECOM
- 2) Marta de Souza Furtuoso Figueiredo - Artes Visuais - SEMEC
- 3) Leuzeni Moreira Dias – Administrativo - FUNAC
- 4) Alex Agostinho Pires – Musica - SEMEC
- 5) Eliane Felix da Silva - Artes Manuais - Sec. da Mulher
- 6) Thais Bernardes Ribeiro - Artes Cênicas - SEMEC

**b) Suplente:**

- 1) Cleide Rocha da Silva – Administrativo - Casa do Artesão
- 2) Edson Dias Pinheiro – Musica – SEMCIAS

Decreto 1.962/2017 p. 2

- 3) Monica Simone Chiaveli dos Santos – Musica – SEMCIAS;
- 4) Cristiane Oliveira Melo – Administrativo - Biblioteca;
- 5) Suzana Maria Blasque Matheus – Libras – SEMEC
- 6) Isabel Cristina Eleutério Garcia – Grafite – FUNAC

**II - Representantes Não Governamentais:**

- 1) Adriana Resende – Artesanato;
- 2) Aline Franco Teodoro – Fotografia;
- 3) Bruno Barreto Costa - Professor de Artes
- 4) Domitilha Ribeiro da Silva - Associação de Moradores
- 5) Eder Luis Lopes - Dança
- 6) Eidinaldo Junior de Oliveira Lima – Dança
- 7) Elenice Ferreira – Artes Cênicas
- 8) Gabriela Eleutério Garcia Fiirst Dias – Musica
- 9) Jessica de Souza Lima – Professor de Artes
- 10) Luiza Lourenço – Trabalhos Manuais
- 11) Minervina da Silva - Associação de Moradores
- 12) Regiane Aparecida dos Reis Cruz - Artes Visuais

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.19/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.19/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 25445-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº. 36422-3 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.21/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.21/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 47732-X e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº. 46829-0 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.006/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.006/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 39983-3 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº. 39983-3 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.009/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.009/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 8015-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Bradesco, Agência nº. 1281-5, na Conta Corrente nº.1246-7 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.18/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.18/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 25445-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº. 25455-X e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.001/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.001/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 7432-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº.39847-0 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.004/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.004/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA QUINTA** - 5.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 2873-8 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 5.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº. 7432-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.22/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº. 22/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 10885-5 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco SICOOB, Agência nº. 3209, na Conta Corrente nº. 400522-8 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.23/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.23/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 10885-5 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº. 8162-0 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.12/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.12/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 8137-X e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº. 44729-3 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.007/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.007/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 39986-8 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº. 8015-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

**Errata**

Termo de Colaboração Nº.010/2017

ERRATA DO Termo de Colaboração Nº.010/2017 – ONDE SE LEU: **CLÁUSULA SEXTA** - 6.1 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº. 8015-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: 6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Bradesco, Agência nº. 1281-5, na Conta Corrente nº. 17838-1 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectada imprecisão no número da conta bancária descrita no texto que deverá ser corrigida, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017.

Hom PP 31-2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.:48048/2017

b) Licitação Nr.:31/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

CAIADO PNEUS LTDA (NOVA ANDRADINA) VALOR DA DESPESA: R\$ 34.260,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais)

DATA: 13/03/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.:48048/2017

b) Licitação Nr.:31/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais)

DATA: 13/03/17

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

Página 1

Hom PP 31-2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Interino Plan. e Controle, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 48048/2017

b) Licitação Nr.: 31/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 4.182,00

(quatro mil cento e oitenta e dois reais)

DATA: 13/03/17

Walter Fernandes-Sec. Interino Plan. e Controle

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 48048/2017

b) Licitação Nr.: 31/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO VALOR DA

DESPESA: R\$ 15.927,00 (quinze mil novecentos e vinte e sete reais)

DATA: 13/03/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

Página 2

Hom PP 31-2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec M de Meio Amb. e Des Int., Hernandes Ortiz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 48048/2017

b) Licitação Nr.: 31/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 3.282,00

(três mil duzentos e oitenta e dois reais)

DATA: 13/03/17

Hernandes Ortiz-Sec M de Meio Amb. e Des Int.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.: 48048/2017

b) Licitação Nr.: 31/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

B.D.DA SILVA PROENÇA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 4.880,00 (quatro mil

oitocentos e oitenta reais)

DATA: 13/03/17

Página 3

Hom PP 31-2017

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====  
O(a) Ordenador de Despesa Sec. Mun. de Finanças e Gestão, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48048/2017

b) Licitação Nr.:31/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:  
MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 4.508,00 (quatro mil quinhentos e oito reais)

DATA: 13/03/17

Walter Fernandes-Sec. Mun. de Finanças e Gestão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====  
O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48048/2017

b) Licitação Nr.:31/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:  
MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 23.122,00 (vinte e três mil cento e vinte e dois reais)

DATA: 13/03/17

Página 4

Hom PP 31-2017

Julliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====  
O(a) Ordenador de Despesa Sec. Mun. de Finanças e Gestão, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48048/2017

b) Licitação Nr.:31/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:  
B.D.DA SILVA PROENÇA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)

DATA: 13/03/17

Walter Fernandes-Sec. Mun. de Finanças e Gestão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====  
O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48048/2017

b) Licitação Nr.:31/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:  
MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 230.395,00 (duzentos e trinta mil trezentos e noventa e cinco reais)

DATA: 13/03/17

Página 5

Hom PP 31-2017

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48048/2017  
b) Licitação Nr.:31/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 13/03/17  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

B.D.DA SILVA PROENÇA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais)

DATA: 13/03/17

Julliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48048/2017

b) Licitação Nr.:31/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 13/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL.

A EMPRESA TERÁ ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

B.D.DA SILVA PROENÇA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA: 13/03/17

Página 6

**Hom PP 31-2017****Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos**

Hom PP 34-2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:47972/2017

b) Licitação Nr.:34/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 22/03/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM VIA PÚBLICAS.

CONTRATADO:

TBE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil e reais)

DATA: 22/03/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

Hom PP 40-2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48788/2017  
b) Licitação Nr.:40/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/17  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE.

CONTRATADO:

ILSON FERNANDES SENA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 59.071,00 (cinquenta e nove mil e setenta e um reais)

DATA: 08/03/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.:48788/2017

b) Licitação Nr.:40/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE.

CONTRATADO:

ILSON FERNANDES SENA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

DATA: 08/03/17

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Página 1

Hom PP 40-2017

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48788/2017  
b) Licitação Nr.:40/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/17  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE.

CONTRATADO:

GILBERTO LOURENÇO DA COSTA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 37.540,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais)

DATA: 08/03/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Mun. de Finanças e Gestão, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48788/2017

b) Licitação Nr.:40/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE.

CONTRATADO:

ILSON FERNANDES SENA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 1.379,00 (um mil trezentos e setenta e nove reais)

DATA: 08/03/17

Walter Fernandes-Sec. Mun. de Finanças e Gestão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Interino Plan. e Controle, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações

Página 2



## Hom PP 40-2017

posterior, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48788/2017  
b) Licitação Nr.:40/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/17  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE.

CONTRATADO:  
ILSON FERNANDES SENA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)  
DATA: 08/03/17  
Walter Fernandes-Sec. Interino Plan. e Controle

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====  
O(a) Ordenador de Despesa Sec M de Meio Amb. e Des Int.,Hernandes Ortiz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48788/2017  
b) Licitação Nr.:40/2017  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/17  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE.

CONTRATADO:  
ILSON FERNANDES SENA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais)  
DATA: 08/03/17  
Hernandes Ortiz-Sec M de Meio Amb. e Des Int.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====  
O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social,Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48788/2017  
b) Licitação Nr.:40/2017

Página 3

## Hom PP 40-2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/17  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE.

CONTRATADO:  
ILSON FERNANDES SENA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais)  
DATA: 08/03/17  
Julliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social

## LEI COMPLEMENTAR Nº 209, de 29 de Março de 2017.

*Altera a Lei Complementar nº 41, de 26 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Nova Andradina e institui a carreira de Administração Tributária e dá outras providências e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a alínea "e" ao inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 41, de 26 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11** As carreiras que compõem o PCR-NA integram os grupos ocupacionais discriminados no art. 9 são identificadas pelas denominações seguintes:

.....  
e) Administração Tributária."

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso IX no art. 12 da Lei Complementar nº 41, de 26 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** Os cargos efetivos se agrupam segundo a natureza das atribuições, a complexidade das tarefas, o grau de responsabilidade, o nível de escolaridade e/ou habilitação profissional e integram as carreiras discriminadas no art. 11, com as seguintes denominações:

.....  
**IX- Administração Tributária**  
a) Auditor Fiscal de Tributos Municipais;  
b) Fiscal de Tributos Municipais."

**Art. 3º** Altera o inciso VI do art. 12 da Lei Complementar nº 41, de 26 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** Os cargos efetivos se agrupam segundo a natureza das atribuições, a complexidade das tarefas, o grau de responsabilidade, o nível de escolaridade e/ou habilitação profissional e integram as carreiras discriminadas no artigo 11, com as seguintes denominações:

Lei Complementar nº 209/2017 Pág. 02

.....  
**VI - Serviços de Fiscalização Municipal:**  
a) Fiscal de Meio Ambiente;  
b) Fiscal de Trânsito;  
c) Fiscal de Posturas."

**Art. 4º** A carreira de Administração Tributária é função típica, exclusiva de Estado e essencial ao funcionamento do Município, e aos seus integrantes compete, de forma privativa, em nome da Administração Tributária, o exercício das seguintes atribuições, competências e funções:

I - a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei;

II - o lançamento de créditos tributários;

III - o gerenciamento privativo dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e dos demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização;

IV - a orientação ao contribuinte fornecida pelo Poder Público, na área tributária;

V - a elaboração de sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados à competência tributária municipal;

VI - a emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos tributários;

VII - a manifestação conclusiva sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária;

VIII - o planejamento, o controle e a efetivação de registros e lançamentos financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos incisos anteriores;

IX - o gerenciamento e acompanhamento de desenvolvimento de software que visem dinamizar as atividades da administração tributária;

X - o planejamento da ação fiscal;

XI - a apreciação de pedidos de:

## Lei Complementar nº 209/2017 Pág. 03

a) regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei;

b) isenção.

**XII** - a solução de consultas tributárias, nos termos do Código Tributário Municipal;

**XIII** - a assessoria e a consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvadas as competências da Procuradoria-Geral do Município;

**XIV** - a fiscalização e cobrança do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município, nos termos do inciso III do §4º do art. 153 e do inciso II do art. 158 da Constituição Federal;

**XV** - o acompanhamento das transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 161, III, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina;

**XVI** - a atividade examinadora das formalidades dos processos administrativos tributários, tendente à preparação para inscrição do crédito tributário em dívida ativa;

**XVII** - a auditoria da rede arrecadadora;

**XVIII** - a auditoria interna e a correção, no âmbito de sua competência;

**XIX** - o pronunciamento decisório:

a) no âmbito de processos administrativos tributários;

b) nos requerimentos de quaisquer benefícios fiscais.

**XX** - Analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários.

**Art. 5º** São prerrogativas dos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e de Fiscal de Tributos Municipais:

I - proceder à constituição do crédito tributário mediante lançamento;

II - iniciar a ação fiscal, imediatamente e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar indício, ato ou fato que possam resultar em evasão de tributos ou descumprimento de obrigação acessória;

## Lei Complementar nº 209/2017 Pág. 04

III - concluir a ação fiscal;

IV - coordenar o planejamento e o controle da ação fiscal;

V - possuir livre acesso, mediante identificação funcional, a órgão público, estabelecimento privado, veículo de transporte terrestre, fluvial, marítimo, aéreo e a documentos e informações revestidos de interesse tributário ou fiscal;

VI - requisitar e obter o auxílio da força pública, face ao risco de morte ou em situação na qual se faça necessária a presença de aparato policial, para assegurar o pleno exercício de suas atribuições;

VII - possuir fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais;

VIII - não sofrer imposição que resulte em desvio de função.

**Art. 6º** A Administração Tributária do Município buscará a atuação integrada com as Administrações Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compartilhando ações, cadastros e informações econômico-fiscais, entre outras.

**Art. 7º** A precedência da Administração Tributária e de seus servidores de carreira, no exercício de sua competência, prevista no inciso XVIII do art. 37 da Constituição Federal, se expressa:

I - na garantia de acesso preferencial a livros, documentos e outros efeitos fiscais dos sujeitos passivos, nos casos em que convergirem ou conflituarem ações conjuntas ou concomitantes entre agentes do Poder Executivo;

II - na concessão de prioridade à apuração e ao lançamento dos créditos tributários, bem como na instrução de processo administrativo tributário, relativamente a fatos, situações, documentos, papéis, livros e outros efeitos fiscais, na hipótese de sobre eles incidirem procedimentos administrativos concorrentes;

III - no recebimento de informações de interesse fiscal oriundas de órgãos e entidades da administração pública, dos contribuintes e das instituições financeiras.

**Art. 8º** São garantias dos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributos Municipais, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:

I - submissão a regime jurídico de natureza estatutária;

II - autonomia técnica e independência funcional;

## Lei Complementar nº 209/2017 Pág. 05

III - remoção de ofício exclusivamente por motivo de interesse público, mediante critérios objetivos;

IV - justa indenização nos casos de deslocamento em serviço e de utilização de bens próprios.

**Art. 9º** São deveres dos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributos Municipais, além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Andradina, Lei Complementar nº 042/2002 e alterações posteriores:

I - zelar pela fiel execução de suas funções e pela correta aplicação da legislação tributária;

II - observar sigilo funcional nos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolva diretamente o interesse da Administração Tributária;

III - declarar-se em suspeição:

a) quando existir razão de foro íntimo, ético e profissional que o impeça de exercer a atividade que lhe for inerente;

b) nas situações previstas no art. 10 desta Lei Complementar;

IV - representar à autoridade competente sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais.

**Parágrafo único.** A declaração de suspeição mencionada no inciso III deste artigo, será encaminhada, com a devida fundamentação e em procedimento reservado, para deliberação do chefe imediato e, quando for o caso, do Secretário Municipal da pasta.

**Art. 10.** É proibido aos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributos Municipais, além das vedações previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Andradina, Lei Complementar nº 042/2002, atuar em processos ou procedimentos administrativos tributários:

I - em que é parte, ou tenha qualquer interesse;

II - onde seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau;

III - nas demais situações em que a legislação tributária e administrativa proíba.

## Lei Complementar nº 209/2017 Pág. 06

Portaria 337/2017 p. 02

**Art. 11** O desenvolvimento funcional do Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributos Municipais tem por objetivo proporcionar oportunidades de crescimento profissional e funcional no cargo ou na carreira, nos termos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - PCR-NA, Lei Complementar nº41/2002 e demais alterações posteriores.

**Art. 12** A remuneração dos servidores que integram os cargos da carreira do Grupo Administração Tributária estrutura-se pelo vencimento mais as vantagens pecuniárias a que o servidor tiver direito, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - PCR-NA, Lei Complementar nº41/2002 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis.

**Art.13** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir normas complementares à fiel execução deste instrumento legal.

**Art.14** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Complementar nº 41/2002 e na Lei Complementar nº 134/2011.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 377, de 21 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as seguintes pessoas para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais** da Secretaria Municipal de Saúde (autos 50. 101/2017):

- I - Paulo Mazete Esteves;
- II - Quirina Porfírio Pereira Fernandes;
- III - Roberta Telegriñ Vespina Zanone;
- IV - Gisele Fernandes Pereira;
- V - Fernanda Cavalcante Vilela;
- VI - Tatiana Nicoladi Lopes;
- VII - Silvia Dirce Galindo;
- VIII - Henrique Petik;
- IX - Jair Antônio Gorlach;
- X - Naila Muhammad El Abed;
- XI - Sueli Souza Pessoa;
- XII - Andrea Menezes Chaves;
- XIII - Valdir Nogueira de Souza;
- XIV - Rosenildo Luiz da Silva;

XV - Gissele Basso Pialarissi;

XVI - Vanusa dos Santos;

XVII - Rosangela Maziero Fernandes;

XVIII - Drieli Teresa Martins Barbosa;

XIX - Milene de Melo Marques;

XX - Suzi Aparecida da Silva Araujo;

XXI - Osmar Pereira da Silva;

XXII - Renata Pinto Canto;

XXIII - Lucio Roberto Tolentino;

XXIV - Neuza Serra de Oliveira Negrini;

XXV - Sergio Dias Maximiano;

XXVI - Ronaldo de Almeida Azevedo;

XXVII – Blacia Mara Leiva Constancio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se principalmente a portaria 221 de 30 de janeiro de 2017.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 386, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a CI nº 143/2017, no qual a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania solicita a substituição e atualização dos membros para compor a Comissão Executiva Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (autos 50.261/2017);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Executiva Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI:

- a) **Blacia Mara Leiva Constância** - Representante da Vigilância e Saúde do Trabalhador VISAT – Enfermeira/Coren/MS 118703;
- b) **Carlos Augusto Correa Roberto Simões**- Técnico de Referência de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, membro do Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social - Psicólogo/CRP 14/03585-1;
- c) **Débora Fernandes Barbosa Silva** – Coordenadora do Centro da Juventude/ Pedagoga/RG: 904860 SSP/MS;
- d) **Ana Kelly Pereira Clemente** - Gerente da Proteção Social Básica/ Assistência Social / CRESS Nº 32387/21ª Região/MS;
- e) **Ester de Souza Oliveira Ribeiro** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Irmã Ribeiro/Assistente Social- CRESS Nº 3070/21ª Região/MS;
- f) **Fabiana Barbosa dos Santos** -Gerente de Proteção Social Especial/ Assistência Social /CRESS- Nº 3.457/21ª Região/MS;
- g) **Gedilma Gonçalves Quintana Marques** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CREAS, Técnica de Referência de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Pedagoga/RG: 000924445/ SSP/MS;

Portaria 386/2017 p. 2

h) **Josefa Ferreira de Almeida** - Subsecretária de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial e membro do Conselho Municipal de Assistência Social –Pedagoga/ RG: 44590474 SSP/SC;

i) **Maria Aparecida dos Santos Correa Valdez** - Coordenadora do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador CIAT- Administradora/ RG: 596915 SSP/MS;

j) **Maria Aparecida Francisco de Oliveira**- Subsecretária de Gestão e Manutenção do Cadastro Único- Pedagoga /RG: 395621 SSP/MS;

k) **Maria Madalena Xavier Lopes**- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC - Pedagoga/ RG: 911499 SSP/MS;

l) **Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin**- Conselheira Tutelar / RG: 001141405 SSP/MS;

m) **Milene de Melo Marques**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde- Enfermeira/COREN/MS 252544;

n) **Sonia Cristina Rodrigues Amaral** – Subsecretaria de Políticas de Assistência Social, Técnica de Referência de Ações Estratégica do Programa de Erradicação do trabalho Infantil - Psicóloga- CRP 14/02524-6;

o) **Vera Lúcia Teles da Veiga** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Durval Andrade Filho - Pedagoga- RG: 00150303 SSP/MS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 260, de 21 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 134/17 Data: 28/03/2017

Licitação: Processo: 49028/17, Pregão: 56/2017, Ata nº.: 38/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.1109	- Serviços Tecnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Credor: 751 TALITA DE MATOS PEREIRA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2017.

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 133/17 Data: 28/03/2017

Licitação: Processo: 49027/17, Pregão: 97/2017, Ata nº.: 39/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.1109	- Serviços Tecnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Credor: 750 ROSANA FERNANDES

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS CULTURAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2017.

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 376/17 Data: 28/03/2017

Licitação: Processo: 42049/2016, Pregão: 42049/2016, Ata nº.: 124/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.1106	- Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor Total do Empenho: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Credor: 1557 REGINALDO GUILHERME DE M. MARQUES

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COM OBJETIVO DE ATENDER COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº124/2016.

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 377/17 Data: 28/03/2017

Licitação: Processo: 42049/2016, Pregão: 42049/2016, Ata nº.: 124/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.1106	- Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor Total do Empenho: 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Credor: 1938 EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COM OBJETIVO DE ATENDER COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº124/2016.

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 769/17 Data: 28/03/2017

Licitação: Processo: 44749/16, Pregão: 323/2016, Ata nº.: 161/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.80.00.00.00.1000	- Hospedagem

Valor Total do Empenho: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 161/2016.

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 770/17 Data: 28/03/2017

Licitação: Processo: 44749/16, Pregão: 323/2016, Ata nº.: 161/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.80.00.00.00.1000	- Hospedagem

Valor Total do Empenho: 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais)

Credor: 1896 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 161/2016.

**RESOLUÇÃO Nº05 de 28 de março de 2017.**

**Súmula:** "Plano de Providência exercício 2016".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária no dia 27 de março de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Providências de Nova Andradina/MS do exercício 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 28 de março de 2017.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº. 06 de 28 de fevereiro de 2017**

**Súmula:** "Critério de Partilha do cofinanciamento Estadual de Assistência Social".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia 27 de março de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar os seguintes valores do Recurso do FEAS/2017, partilhado entre as seguintes Instituições, com respectivos valores divididos em 12 (doze) parcelas fixas:

Entidades	MÊS	ANO
APAE	R\$ 1.908,31	R\$ 22.899,72
Projeto Vida Plena/Betel	R\$ 2.100,89	R\$ 25.210,68
Casa do Migrante	R\$ 2.190,55	R\$ 26.286,60
Lar Alternativo São José	R\$ 2.100,30	R\$ 25.203,60
Lar Sagrado Coração de Jesus	R\$ 2.723,90	R\$ 32.686,80
ANDEFI	R\$ 1.900,50	R\$ 22.806,00
CRAS Durval Andrade Filho – Benefício Eventual	R\$ 2.769,52	R\$ 33.234,24
CRAS Irman Ribeiro – Benefício Eventual	R\$ 2.769,53	R\$ 33.234,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.463,50</b>	<b>R\$ 221.562,00</b>

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando a disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 28 de março de 2017.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº. 07 de 28 de março de 2017.**

**Súmula:** "Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2017".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia 27 de março de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As Reuniões Ordinárias do CMAS, para o exercício 2017, acontecerão sempre:

I – Dia: 2ª quarta-feira do mês;

II – Hora: 8hs;

III – Local: Casa da Assistência Social – Central do Conselhos, situada a Rua Milton Modesto, 1712.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 28 de março de 2017.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº.08 de 28 de Março de 2017**

**Súmula:** "APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 27 de março de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação para o Coфинanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício 2017, com total de Recurso Previsto de R\$ 221.562,00, entre as Instituições conforme tabela abaixo:

Entidades	MÊS	ANO
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	R\$ 1.908,31	R\$ 22.899,72
Comunidade Betel/Projeto Vida Plena	R\$ 2.100,89	R\$ 25.210,68
Casa do Migrante	R\$ 2.190,55	R\$ 26.286,60
Lar Alternativo São José	R\$ 2.100,30	R\$ 25.203,60
Lar Sagrado Coração de Jesus	R\$ 2.723,90	R\$ 32.686,80
Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico	R\$ 1.900,50	R\$ 22.806,00
CRAS Durval Andrade Filho – Benefício Eventual	R\$ 2.769,52	R\$ 33.234,24
CRAS Irman Ribeiro – Benefício Eventual	R\$ 2.769,53	R\$ 33.234,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.463,50</b>	<b>R\$ 221.562,00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 28 de março de 2017.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº.08 de 28 de Março de 2017**

**Súmula:** "APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

1

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 27 de março de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação para o Coofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício 2017, com total de Recurso Previsto de R\$ 221.562,00, entre as Instituições conforme tabela abaixo:

Entidades	MÊS	ANO
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	R\$ 1.908,31	R\$ 22.899,72
Comunidade Betel/Projeto Vida Plena	R\$ 2.100,89	R\$ 25.210,68
Casa do Migrante	R\$ 2.190,55	R\$ 26.286,60
Lar Alternativo São José	R\$ 2.100,30	R\$ 25.203,60
Lar Sagrado Coração de Jesus	R\$ 2.723,90	R\$ 32.686,80
Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico	R\$ 1.900,50	R\$ 22.806,00
CRAS Durval Andrade Filho – Benefício Eventual	R\$ 2.769,52	R\$ 33.234,24
CRAS Irman Ribeiro – Benefício Eventual	R\$ 2.769,53	R\$ 33.234,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.463,50</b>	<b>R\$ 221.562,00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 28 de março de 2017.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes  
Presidente do CMAS